

Lei Nº 110

Abre crédito especial para construção do "Jardim da Infância".

Arnildo Simon, Prefeito Municipal de Perituba.

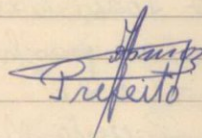
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até a quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para atender as despesas com a construção do Jardim da Infância desta cidade.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior da conta "Fundo de Participação dos Municípios".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perituba, em 09 de maio de 1969.


Prefeito Municipal

Lei Nº 111

Abre crédito especial para pagamento de despesas com aluguel de casa e de outras providências.

Arnildo Simon, Prefeito Municipal de Perituba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município de Perituba que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: